



Manual de Gestão de Risco

Identificação, Mensuração e Gerenciamento

Área de Gestão de Risco

Versão 3.1

Manual de Gestão de Risco

| | |
|---|----|
| I – Controle de Versão..... | 4 |
| II – Sumário Executivo..... | 5 |
| III – Introdução..... | 6 |
| IV – Identificação e Descrição dos Riscos Inerentes aos Fundos (CAF, art. 34, I)..... | 7 |
| IV.1 – Risco de Mercado (Interno e Externo)..... | 7 |
| IV.2 – Risco de Crédito..... | 8 |
| IV.3 – Risco de Liquidez..... | 8 |
| IV.4 – Risco de Concentração..... | 9 |
| IV.5 – Risco Operacional..... | 9 |
| IV.6 – Risco de Assimetria de Informação..... | 10 |
| V – Processo de Gerenciamento de Riscos..... | 11 |
| V.1 – Processo de Governança do Gerenciamento de Riscos..... | 11 |
| V.1.1. Áreas Responsáveis pelos Riscos (CAF, art. 34, V)..... | 11 |
| V.1.2. Fóruns de Avaliação e Monitoramento dos Riscos (CAF, art. 34, VII)..... | 12 |
| V.1.3. Relatórios de Monitoramento de Riscos (CAF, art. 34, VI)..... | 12 |
| V.1.4. Contratação de Terceiros (CAF, art. 34, VIII)..... | 12 |
| V.1.5. Processo de Definição dos Limites (CAF, art. 34, II)..... | 12 |
| V.1.6. Definição das Métricas, Estrutura e Ferramentas (CAF, art. 34, III)..... | 13 |
| V.2 – Descrição das Métricas (CAF, art. 34, III)..... | 13 |
| V.2.1. Riscos de Mercado..... | 13 |
| V.2.2. Riscos de Liquidez..... | 15 |
| V.2.3. Risco de Crédito..... | 15 |
| V.2.4. Risco de Concentração..... | 15 |
| V.2.5. Risco de Assimetria de Informação..... | 16 |

Manual de Gestão de Risco

| | |
|--|----|
| V.2.6. Risco Operacional | 16 |
| V.3 – Controle de Margem e Garantias em Bolsa..... | 16 |
| VI – Documentação e Transparência | 16 |
| VII – Revisão do Manual..... | 17 |

Manual de Gestão de Risco

I – Controle de Versão

| Versão | Data | Nome | Ação (Elaboração, Revisão, Alteração) | Conteúdo |
|--------|------------|--------------------|---|--|
| 2.0 | 24/05/2016 | Iguana Consultoria | Revisão | Revisão para adequação as normas de 1º de Julho de 2016. |
| 2.1 | 23/06/2016 | Iguana Consultoria | Alteração | Incorporação do Ofício-Circular CVM/SIN 06/2014. |
| 2.2 | 27/06/2016 | Iguana Consultoria | Alteração | Ajustes conforme email do Raphael de 24/06. |
| 3.0 | 10/09/2017 | Iguana Consultoria | Revisão | |
| | 10/10/2017 | Diretoria Brava | Aprovação | |
| 3.1 | 25/06/2018 | Iguana Consultoria | Revisão | Revisão anual. |
| | 17/07/2018 | Diretoria Brava | Aprovação | |

II – Sumário Executivo

Objetivos do Manual:

- Definir uma política de gestão de risco *consistente e passível de verificação*¹ que permita o *monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes*² adequada para a política de investimento e estratégia do fundo sob gestão e da estratégia da **Brava Capital**;
- Descrever os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, **que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários** (IN 558, art. 23, § 1º, I);
- Definir as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos referidos no item acima (IN 558, art. 23, § 1º, II);
- Estabelecer os critérios de adoção de limites de exposição a risco do fundo de investimento (IN 558, art. 23, § 1º, III);
- Apresentar o organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas (IN 558, art. 23, § 1º, IV);
- Estabelecer a frequência e quais pessoas, além do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários do gestor de recursos, devem receber relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão (IN 558, art. 23, § 1º, V); e
- Definir a frequência com que a política deve ser revista e avaliada de forma a cumprir os objetivos almejados do fundo (IN 558, art. 23, § 1º, VI).

Produtos:

- Fundos 555;
- FIDC (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios); e
- FIP (Fundo de Investimento em Participações).

Público Alvo:

Investidores em geral.

¹ IN 558, art. 23, §1º

² IN 558, art. 23

III – Introdução

Risco é a exposição a um evento, cujo resultado é incerto. A distinção entre incerteza e risco foi dada pelo trabalho de Frank Knight, “Risk, Uncertainty and Profit” (1921), o qual definiu risco para os casos cujas quantidades são susceptíveis de mensuração, e incerteza para os tipos não-quantificáveis. Portanto, para os casos de incerteza, pode ser associada uma probabilidade, mas não um valor aos resultados, enquanto que para risco, pode ser associado um valor e uma probabilidade a ocorrência de cada um dos resultados.

Há inúmeras definições de gerenciamento de risco, entre elas a da Universidade de Surrey:

“Gerenciamento dos Riscos é um processo que garante que:

- Os objetivos têm mais probabilidades de serem alcançados;
- Situações causadoras de danos não irão ocorrer, ou terão menor probabilidade de ocorrer;
- Situações benéficas serão alcançadas ou terão maior probabilidade de serem alcançadas.

Não é um processo de evitar os riscos. O objetivo do Gerenciamento dos Riscos não é eliminar os riscos, mas gerenciar os riscos envolvidos em todas as atividades, para maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos adversos. Mais especificamente, o gerenciamento dos riscos é um processo formal (de negócios) usado para identificar os riscos, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer um método para tratar esses impactos, para reduzir as ameaças até um nível aceitável ou para alcançar as oportunidades.

Em sua forma básica, o processo de Gerenciamento dos Riscos envolve:

- A identificação dos riscos;
- A medição e avaliação desses riscos, a partir de uma perspectiva da exposição atual;
- A determinação de um nível alvo (ou desejado) de exposição (apetite ao risco);
- Um plano de gerenciamento (envolvendo controles, ações e revisões) para evoluir do estado atual para o estado alvo.”

IV – Identificação e Descrição dos Riscos Inerentes aos Fundos (CAF, art. 34, I)

A carteira de um fundo de investimento é formada por ativos expostos a diferentes eventos. Esses eventos, daqui por diante denominados de fatores de risco, requerem a correta identificação para atribuição de um valor.

Os fatores de risco podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Risco de mercado (interno e externo);
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de concentração;
- Risco operacional; e
- Risco de assimetria de informação.

IV.1 – Risco de Mercado (Interno e Externo)

Risco de Mercado consiste na variação do preço de um ativo em função das flutuações de variáveis macroeconômicas e microeconômicas e de percepção de risco. Essas variáveis podem ser divididas nos seguintes fatores de risco:

| Fator de risco | Descrição |
|----------------------|---|
| Taxa de Juros | Surge de oscilações observadas nas taxas de juros. As taxas de juros locais são: - CDI/Selic - TJLP/TLP - Cupom cambial |
| Inflação | As principais taxas de juros externas são: LIBOR e Fed Funds. Risco em função de oscilações nos preços dos bens e serviços monitorados pelos índices de preço. |
| Câmbio | Os principais índices de preços locais são o IGP-M e IPCA. Risco em função de oscilações observadas no mercado cambial à vista (spot). |
| Commodities | Risco devido à flutuação dos preços das commodities. |
| Bolsa | Risco devido a oscilações na bolsa. As bolsas a serem observadas são: - B3 - NASDAQ e NYSE - LSE, CAC e DAX |

Manual de Gestão de Risco

| | |
|------------------------------------|--|
| | - SSE e ASX Risco de indicadores macroeconômicos virem desalinhados as expectativas de mercado. |
| Indicadores macroeconômicos | Países cujos indicadores precisam ser acompanhados: - Brasil - Estados Unidos - Europa - China |
| Aversão ao risco | Risco devido à mudança no humor do mercado. |

IV.2 – Risco de Crédito

Consiste no risco de os emissores de títulos e valores mobiliários não honrarem suas obrigações financeiras ou terem a percepção que sua condição financeira será abalada. Podemos dividir o risco de crédito em cinco:

| Fator de risco | Descrição |
|--|--|
| Default | Risco de o emissor ou contraparte não honrar o pagamento do principal e/ou dos juros de uma dívida ou honrar uma liquidação de um instrumento financeiro derivativos. A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante |
| Rebaixamento da nota de crédito | Risco do rebaixamento da nota por agências de rating. |
| “Covenants” | Risco de o emissor piorar indicadores financeiros pactuados em contratos. |
| Fungibilidade | Risco dos recebíveis ao transitarem pela conta do devedor, antes de sua transferência ao patrimônio do fundo ou carteira administrada, poderem sofrer algum tipo de redução ou de constrição judicial. |
| Contraparte | O risco de contraparte se refere à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato. Esse risco é muito associado a operações de derivativos, onde uma das partes pode não honrar suas obrigações na liquidação da operação. |

IV.3 – Risco de Liquidez

Um mercado líquido caracteriza-se por favorecer as negociações com o mínimo impacto nos preços. O risco de liquidez, portanto, caracteriza-se por um mercado onde o volume de negócios de um

Manual de Gestão de Risco

participante afeta o preço do ativo. Neste caso, o ativo não pode ter sua posição liquidada ou a liquidação se dá por meio da alteração substancial do preço do mesmo.

O risco de liquidez assume duas formas distintas, porém intimamente relacionadas:

| Fator de risco | Descrição |
|--|--|
| De Mercado ou de produto | Surge quando uma transação não pode ser conduzida aos preços vigentes de mercado devido ao fato de o tamanho da posição ser muito elevado em relação aos volumes normalmente transacionados. Varia de acordo com os tipos de ativos, os mercados em que são negociados e ao longo do tempo em função das condições de mercado. |
| De <i>funding</i> ou de fluxo de caixa | Está relacionado com o surgimento de dificuldades para cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas. Estas dificuldades podem levar a liquidações antecipadas e desordenadas de ativos aumentando a exposição ao risco de liquidez de mercado. |

IV.4 – Risco de Concentração

O risco de concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial. Tal risco relaciona-se com riscos de outra natureza:

- Risco de Concentração de Crédito
- Risco de Concentração de Mercado
- Risco de Concentração de Liquidez

Existem 2 (dois) tipos fundamentais de Risco de Concentração de Crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (*“single name concentration risk”* ou *“grandes riscos”*); e
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em descumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como por exemplo, o setor econômico e a região geográfica.

IV.5 – Risco Operacional

O Risco Operacional trata da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos e controles internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como à sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e à indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

IV.6 – Risco de Assimetria de Informação

Na teoria tradicional de competição perfeita, empresas e consumidores são definidores de preços, tendo informação completa sobre a qualidade do bem e o preço do mercado. Entretanto, tais pressupostos podem levar a resultados incorretos.

Um dos maiores riscos a ser enfrentado ao adquirir ativos diz respeito à assimetria de informações entre o investidor e o emissor do ativo. Para que o investidor atue de forma eficiente, este necessita de informações detalhadas do emissor sobre as atividades econômico-financeiras e operacionais dos emissores. As melhores fontes de obtenção dessas informações são os próprios emissores, pois eles são os detentores das informações consideradas relevantes. A busca de informação é um processo oneroso para o investidor e, na maior parte dos casos, não é do interesse dos emissores.

Aos emissores é interessante ocultar as informações a seu respeito por diversos fatores (e.g., concorrentes podem se beneficiar dessas informações). Por esta razão, cada empresa tenta guardar o máximo possível as informações que dizem respeito a sua i) estrutura de custos; ii) pesquisa e desenvolvimento; iii) capacidade financeira; e iv) demais aspectos que possam influenciar as estratégias de suas concorrentes, de seus investidores ou de seus reguladores.

Informação assimétrica ocorre quando dois ou mais agentes econômicos estabelecem entre si uma transação econômica com uma das partes envolvidas detendo informações qualitativa e/ou quantitativamente superiores aos da outra parte. Essa assimetria gera falhas de mercado. Essas falhas impactam todos os ativos financeiros e, conseqüentemente, o processo de tomada de decisão de investimento e desinvestimento.

Existem 3 (três) classes de informação assimétrica: a seleção adversa, o risco moral e sinalização. Para efeitos de política de risco, serão levadas em conta as duas primeiras.

Seleção Adversa

Seleção adversa é um fenômeno de informação assimétrica que ocorre quando os compradores "selecionam" de maneira incorreta determinados bens e serviços no mercado (ex-ante da transação).

Risco Moral

O conceito de risco moral (em inglês, *moral hazard*) se refere à possibilidade de que um agente econômico mude seu comportamento de acordo com os diferentes contextos nos quais ocorrem uma transação econômica (ex-post da transação).

O agente (emissor) pode ter um incentivo ou tendência de agir inapropriadamente do ponto de vista do principal (investidor), se os interesses do agente e do principal não estiverem alinhados. O agente normalmente tem mais informações sobre suas ações ou intenções do que o principal, porque o principal normalmente não pode monitorar perfeitamente o agente.

V – Processo de Gerenciamento de Riscos

V.1 – Processo de Governança do Gerenciamento de Riscos

V.1.1. Áreas Responsáveis pelos Riscos (CAF, art. 34, V)

A **Brava Capital** possui uma área de Risco independente, a qual está sob responsabilidade do Diretor responsável por Risco, Compliance, Controles Internos e PLDFT. É responsabilidade deste diretor verificar o cumprimento deste Manual (IN 558, art. 23, § 2º, I).

O cumprimento desta política e dos limites estabelecidos para o fundo sob gestão é de responsabilidade de todos os Colaboradores, principalmente pela área de gestão. No processo de seleção, alocação e desinvestimento de ativos (vide Política de Seleção e Alocação), devem ser observados os procedimentos, limites e controles aqui especificados. O Diretor responsável pela gestão de carteiras é o responsável pelo cumprimento deste Manual e dos limites estabelecidos.

V.1.1.1. Atribuições

- Identificar os fatores de risco inerentes a cada ativo;
- Mensurar diariamente os riscos dos ativos e das carteiras de acordo com as metodologias descritas acima, tomando como base dados públicos, quando os ativos forem negociados em bolsas ou em mercados organizados de balcão, ou com base em dados privados nos demais casos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros;
- Revisar e analisar o resultado dos cenários de avaliação das carteiras;
- Propor os limites baseado nos cenários e riscos identificados e mensurados;
- Monitorar o enquadramento dos limites propostos e legais;
- Alertar ao comitê de investimento qualquer mudança adversa nas condições de mercado.
- Monitorar a performance das carteiras, a fim de verificar se estão enquadrados nos níveis aceitáveis de risco dos regulamentos dos Fundos sob gestão da **Brava Capital**;
- Adotar ações temporárias preventivas, sob qualquer movimento que possa ser um indicio de perdas e inadimplências, e, inclusive colocar esta situação para apreciação do Comitê de Crédito e/ou do Comitê de Investimentos;
- Acompanhar a análise das aquisições de Direitos de Crédito e seus títulos representativos;
- Acompanhar a evolução de ocorrências restritivas nos cedentes e sacados da carteira;
- Gerenciar a checagem junto a sacados e/ou cedentes acerca da performance das operações;
- Acompanhar a praça de pagamentos das liquidações;
- Acompanhar a evolução de IL (índice de liquidez) e/ou índice de inadimplência;
- Gerenciar as operações e alertas sobre qualquer desenquadramento em relação às condições operacionais aprovadas pelo Comitê de Crédito, Comitê de Investimento e os regulamentos dos Fundos geridos pela **Brava Capital**;
- Gerenciar vencidos e risco considerado “curso anormal” ou probabilidade de inadimplência;
- Gerenciar garantias;
- Fazer triagem das informações, principalmente das checagens efetuadas;

Manual de Gestão de Risco

- Rever os “históricos” de checagem (títulos não avaliados, checagem negativa e checagem positiva) e verificar se estão parametrizados;
- Analisar a carteira e emitir relatório padrão da Gestão de Risco, periodicamente ou quando solicitado, sobre o comportamento cada empresa. Este relatório deverá integrar as informações para o Comitê de Crédito e/ou Comitê de Investimentos.

V.1.2. Fóruns de Avaliação e Monitoramento dos Riscos (CAF, art. 34, VII)

- **Comitê Mensal de Investimentos**

| | |
|----------------------------------|---|
| Objetivo | A partir do cenário macroeconômico e da análise das empresas, definir alocação e verificar os limites de riscos do fundo. |
| Composição Mínima | Áreas de Gestão e Risco |
| Autonomia e Alçada | Definição do tático de alocação |
| Periodicidade | Mensal |
| Convocação extraordinária | Em caso de ruptura de cenário econômico |

Os limites de exposição de riscos atribuídos às carteiras devem ser compatíveis a escala de risco definida na Lâmina de Informações Essenciais (CAF, art. 34, § 2º). Para os fundos destinados exclusivamente a investidores profissionais, não há Lâmina de Informações Essenciais (IN 558, art. 42).

Todos os comitês são formalizados via ata, as quais são arquivadas por 5 anos (CAF, art. 34, IV).

V.1.3. Relatórios de Monitoramento de Riscos (CAF, art. 34, VI)

Os controles de riscos são automatizados, sendo estes previamente validados pela Área de Risco.

V.1.4. Contratação de Terceiros (CAF, art. 34, VIII)

A **Brava Capital** não contrata terceiros para a execução de suas rotinas, procedimentos e controles de risco.

V.1.5. Processo de Definição dos Limites (CAF, art. 34, II)

| | |
|--|--|
| Processo | Reunião dos Comitês Mensais de Investimentos |
| Áreas Envolvidas | Membros dos Comitês |
| Nível Alçada | Somente Comitês podem definir ou alterar os limites |
| Processo de extrapolação de limites | Os sublimites das exposições extrapolados de forma passiva e ativa são reenquadradas nas condições de liquidez de mercado de forma a não impactar o preço do ativo e minimizar os potenciais efeitos |

| | |
|--|---|
| | <p>adversos.</p> <p>Nessas situações, os problemas de controle serão verificados e, se for o caso, suas correções devem ser apontadas na Ata do Comitê de Investimentos.</p> <p>A extrapolação ativa pode ser passível de averiguação e sanções disciplinares aos Colaboradores envolvidos, desde que se comprove má fé na execução das atividades de gestão.</p> |
|--|---|

V.1.6. Definição das Métricas, Estrutura e Ferramentas (CAF, art. 34, III)

O Comitê de Investimentos é responsável pela análise do fundo e definição quanto a:

- Relevância dos riscos (IN 558, art. 23, § 1º, I);
- Métricas e parâmetros destas utilizados para o controle dos riscos relevantes, consistentes e compatíveis com a política de investimento do fundo (CAF, art. 34, § 3º); e
- Métricas de risco absoluto ou de risco relativo ao parâmetro de referência do fundo.

A definição dos pontos acima é documentada na Matriz de Controle de Riscos do fundo e revisada anualmente (CAF, art. 34, § 4º), onde são realizados testes de aderência e eficácia das métricas (CAF, art. 34, IV).

V.2 – Descrição das Métricas (CAF, art. 34, III)

A mensuração do risco financeiro pode ser definida como a tentativa de se medir o grau de incerteza na obtenção do retorno esperado em uma determinada aplicação financeira ou investimento realizado.

As ferramentas de mensuração dos riscos dependem da relevância dos riscos e da estratégia de seleção e alocação da carteira de investimentos. Baseado nesses fatores, os controles de riscos que podem ser utilizadas são³:

V.2.1. Riscos de Mercado

V.2.1.1. VaR (“Value at Risk”)

O VaR fornece uma medida da maior perda esperada da carteira dentro de um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado, em condições normais de mercado. Portanto, o VaR é a quantificação do risco que aparece devido às mudanças nos fatores de risco. Os fatores de risco interferem de maneiras distintas na precificação dos ativos financeiros e, portanto, o VaR é uma medida geral que engloba essa diferenciação.

³Vide Matriz de Controle de Riscos para verificar as métricas utilizadas e compatíveis com os riscos relevantes do fundo.

O VaR assume que a carteira é congelada durante o horizonte especificado.

V.2.1.2. Volatilidade

Volatilidade é a medida estatística da possibilidade de o preço do ativo cair ou subir. A medida mais utilizada é o desvio padrão da rentabilidade histórica de um determinado ativo. Outra bastante utilizada é a volatilidade implícita que pode ser descrita como a volatilidade futura adotada pelo mercado. Ela pode ser extraída pelo preço de alguns derivativos.

V.2.1.3. Sensibilidades

Opções

- **Delta (Δ)**
Variação no preço de uma opção em relação ao preço do ativo objeto.
- **Gamma (Γ)**
Variação do delta da carteira de opções com relação ao preço do ativo-objeto.
- **Theta (Θ)**
Variação do valor da opção ao longo do tempo à medida que se aproxima o vencimento.
- **Vega (Λ)**
Variação do valor da carteira de opções com relação à volatilidade do ativo-objeto.
- **Rho (ρ)**
Variação do valor da opção com relação à taxa de juros.

Renda Fixa

- **Duração (Duration)**
A Duração mostra a sensibilidade do preço de um papel em relação a variação na taxa de juros. Quanto maior a duração, mais varia o preço do papel diante de alterações na taxa de mercado.
- **Convexidade**
Ela mede a aceleração da curva preço de mercado x taxa na data corrente. Quanto maior a convexidade, maior a sensibilidade a mudanças na taxa de juros. Um papel de convexidade grande, se atingido por uma queda na taxa de juros, aumenta seu valor muito mais do que um papel de convexidade pequena.

PV01

PV01 é a variação no valor de mercado no caso de um acréscimo de um basis-point (0,01%) nas curvas de juros.

V.2.1.4. CAPM (“Capital Asset Pricing Model”) – Risco Sistemático e Não-Sistemático

O risco não-sistemático é o risco inerente a uma empresa ou uma indústria. Esse risco pode ser reduzido, ou até mesmo eliminado, por uma diversificação apropriada.

O risco sistemático é aquele que não pode ser reduzido por meio de diversificação.

No CAPM, a taxa de retorno requerida acima da taxa livre de risco para um ativo em equilíbrio de mercado depende do risco sistemático associado ao retorno do ativo e ao do mercado.

A mensuração desses riscos é de fundamental importância para determinar se o retorno da carteira está condizente com o risco associado.

V.2.1.5. Análise de Cenários

A Análise de cenários consiste na avaliação do comportamento da carteira para várias mudanças nos fatores de risco, de forma a determinar potenciais perdas ou ganhos a que a carteira pode ter. Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Portanto, o objetivo dessa análise é avaliar a carteira sob condições incomuns

Para a realização da Análise de cenários, a **Brava Capital** trabalha com 1 cenário histórico e 2 cenários prospectivos.

V.2.2. Riscos de Liquidez

Vide Manual de Gestão de Risco de Liquidez.

V.2.3. Risco de Crédito

Vide Manual de Crédito

V.2.4. Risco de Concentração

Vide regulamento dos fundos sob gestão ou a política de investimento das carteiras administradas

V.2.5. Risco de Assimetria de Informação

V.2.5.1. Análise Fundamentalista

Entende-se por análise fundamentalista o método de avaliação de uma empresa na tentativa de medir seu valor intrínseco, examinando fatores econômicos, financeiros e outros fatores qualitativos e quantitativos relacionados.

V.2.6. Risco Operacional

Vide item VIII do Manual de Compliance.

V.2.6.1. Risco Operacional de Ativos no Exterior

A Brava Capital não investe em ativos no exterior, com isso não precisa observar as disposições do artigo 98 e 99 da IN CVM 555.

V.3 – Controle de Margem e Garantias em Bolsa

É de responsabilidade da Área de Gestão:

- Controlar os ativos que foram depositados em garantia nas bolsas;
- Selecionar os ativos a serem depositados nas bolsas, utilizando como critério os ativos mais líquidos, seguindo o critério de liquidez das bolsas;
- Controlar as chamadas de margem; e
- Verificar se o montante de uma possível chamada de margem está de acordo com a liquidez da carteira.

VI – Documentação e Transparência

A **Brava Capital** deve (CAF, art. 34, §5º):

- Manter em seu site na internet política de risco atualizada, informando a data de vigência do documento bem como a data da última revisão;
- Elaborar relatório de monitoramento de riscos, contendo sua data base e os fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos, bem como a periodicidade em que são disponibilizados; e
- Deixar à disposição da área de Supervisão de Mercados da ANBIMA o relatório de monitoramento de riscos de que trata o item acima.

VII – Revisão do Manual

Este manual é revisado e avaliado anualmente no Comitê de Investimentos.